



LEI Nº 2.983 de 26 de maio de 1999

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS
TEMPORÁRIOS, RESPECTIVOS PROVIMENTOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a criação e provimento de 05 (cinco) cargos temporários de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", com a finalidade específica de atendimento a serviços essenciais na área de saúde pública.

ARTIGO 2º - Os servidores contratados temporariamente, em caráter emergencial e sem processo seletivo, perceberão vencimento classificado na referência salarial "G" (gê), sendo lotados na Secretaria de Saúde e serão regidos pelas normas do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município, em especial aquelas contidas no Artigo 266 da Lei nº 2.103/89, com alterações posteriores.


ARTIGO 3º - As despesas desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de maio de 1999.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei.


Aristeu Alves
Diretor Depto. Administração